

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.387 • terça-feira, 02 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.633, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.986, de 20 de junho de 2025, que institui o feriado municipal de Corpus Christi;

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, que fixa o dia 5 de junho de 2026 como ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o calendário adotado pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, o expediente do dia 5 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive os abrigos, unidades de pronto atendimento e o pronto-socorro municipal.

§ 1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à

comunidade.

§ 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 245, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CRISTIANE APARECIDA CONCHE TORRES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Nomear **CRISTIANE APARECIDA CONCHE TORRES** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.387 • terça-feira, 02 de Junho de 2026

PORTARIA "P" Nº 246, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSILEIA RIGO MARQUES** do cargo de provimento em comissão de Secretária-Adjunta, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Nomear **JOSILEIA RIGO MARQUES** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE:"8875B1024A73F4B44AE092CD824BB78A7ABD8D25" "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - Processo nº 6.625/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 191.549,61 (cento e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos): D L TORQUATO LTDA (01461135000117) com o lote: 2 no valor total de R\$ 56.416,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais). FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (09316105001877) com o lote: 1 no valor total de R\$ 135.133,61 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

CORUMBÁ - MS, 02 de junho de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2026 referente ao processo nº 11863/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Gestão Atuarial.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Flores Lira**, matrícula 4413, para atuar como Gestora do Contrato nº 03/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **Flávia Miguel Ribeiro**, matrícula 10763, para atuar como fiscal do Contrato nº 03/2026 referente ao processo nº 11863/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2026, processo nº 11863/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em assessoria e consultoria em Gestão Atuarial para elaboração de relatório da avaliação atuarial 2027 (ano base 2026), parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, bem como, toda a assessoria técnica necessária de todos os assuntos atuariais pertinentes ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-MS - FUNPREV, considerando a legislação vigente de acordo com os critérios estabelecidos pela lei nº 9.717/98 e portaria MPT nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Corumbá-MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 11352/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa CIRCULA NET LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado pelo prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 28/05/2026

Assinam: Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e CIRCULA NET LTDA.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 336/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **VOLMER NUNES DA COSTA**, matrícula 7969-2, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição junto à Marinha do Brasil, do período de 09/03/1992 a 30/05/1995, que corresponde a **03 anos, 02 meses e 20 dias**, perfazendo um total de **1.177 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 18.12.2025, anexada ao Processo nº 11957, de 23 de abril de 2026.

Corumbá/MS, 29 de maio de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 337/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **OSWALDO JULIAO VIDAL MONTEIRO**, matrícula 3442-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1987 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 30/06/1990, 01/09/1991 a 30/04/1998 e 10/10/2003 a 01/03/2004, que correspondem a **10 anos, 03 meses e 22 dias**, perfazendo um total de **3.762 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20.09.2025, anexada ao Processo nº 16058, de 28 de maio de 2026.

Corumbá/MS, 29 de maio de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 331/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **MABEL MONACO DIB**, cargo de Profissional de Educação função de Professor, matrículas: 5659-2 e 13466-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/05/2026 a 08/11/2026, conforme Ofício Nº SGRH000792026 e Processo Administrativo nº

13798/2026 de 12/05/2026.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 332/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **ROZIMERE BENIGNO DO NASCIMENTO SOUZA**, cargo e função de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5909-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/05/2026 a 15/11/2026, conforme Ofício N° SGRH000802026 e Processo Administrativo nº 14384/2026 de 15/05/2026.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 334/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrículas 4182/13488, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13860/2026 de 12/05/2026;
- II. **CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH**, matrículas 12743/15939, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/05/2026 e término em 19/05/2026 conforme processo nº 14250/2026 de 14/05/2026;
- III. **ELINA CONCEICAO DO ROSALIO**, matrícula 3153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/04/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 12780/2026 de 30/04/2026;
- IV. **ELIZABETH HELENA ESTEVAM**, matrícula 6311, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 08/05/2026 e término em 14/05/2026 conforme processo nº 14326/2026 de 15/05/2026;
- V. **GLAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 15632, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 19/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14569/2026 de 19/05/2026;
- VI. **HOSANA BATISTA DA SILVA YMENES**, matrícula 8873, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 12/05/2026 e término em 25/05/2026 conforme processo nº 14234/2026 de 14/05/2026;
- VII. **JESSICA COIMBRA CARVALHO**, matrícula 10454, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 10/04/2026 e término em 09/05/2026 conforme processo nº 11102/2026 de 13/04/2026;
- VIII. **JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula 15818, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº

14407/2026 de 15/05/2026;

IX. **LUCAS MIGUEL DA SILVA**, matrícula 14123, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/05/2026 e término em 16/05/2026 conforme processo nº 14230/2026 de 14/05/2026;

X. **LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO**, matrícula 8572, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esporte de Corumbá, 07 (sete) dias, com início em 18/05/2026 e término em 24/05/2026 conforme processo nº 14606/2026 de 19/05/2026;

XI. **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 15/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14532/2026 de 18/05/2026;

XII. **ROGERIO FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Apoio Escolar I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14562/2026 de 19/05/2026;

XIII. **ROGERIO FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Apoio Escolar I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14563/2026 de 19/05/2026;

XIV. **ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA**, matrícula 2034, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/05/2026 e término em 20/05/2026 conforme processo nº 13444/2026 de 07/05/2026.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 335/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **ADALGIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 9199, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 09/05/2026 e término em 18/05/2026 conforme processo nº 14639/2026 de 19/05/2026 e 3 (três) dias, com início em 20/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 15123/2026 de 21/05/2026, totalizando 13 (treze) dias.
- II. **DARLENE MANCILHA**, matrícula 7075, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 27/04/2026 e término em 11/05/2026 conforme processo nº 12403/2026 de 28/04/2026;
- III. **DARLENE MANCILHA**, matrícula 7075, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 14/05/2026 e término em 28/05/2026 conforme processo nº 14359/2026 de 15/05/2026;
- IV. **GRAZIELE SANTOS LARANJEIRA GANDARILHO**, matrícula 9974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 14/04/2026 e término em 28/04/2026 conforme processo nº 11656/2026 de 17/04/2026;
- V. **JOAO SUAREZ DE CUELLAR**, matrícula 6425, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 14 (quatorze) dias, com início em 16/04/2026 e término em 29/04/2026 conforme processo nº 13337/2026 de 07/05/2026;
- VI. **JOAO SUAREZ DE CUELLAR**, matrícula 6425, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90 (noventa) dias, com início em 05/05/2026 e término em 02/08/2026 conforme processo nº 13338/2026 de 07/05/2026;
- VII. **LAURA DE ARRUDA MAGALHAES**, matrícula 8852, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo



nº 14818/2026 de 20/05/2026;

VIII. **LAURA MARIA VINAGRE COELHO LIMA**, matrícula 1299, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 89 (oitenta e nove) dias, com início em 19/05/2026 e término em 15/08/2026 conforme processo nº 14443/2026 de 18/05/2026;

IX. **MARCIA REGINA PULLIG**, matrículas: 2400 e 4075 e , Profissional de Educação e Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com início em 19/05/2026 e término em 17/06/2026 conforme processo nº 14741/2026 de 20/05/2026 e nº 14747/2026 de 20/05/2026;

X. **MIROSLAV DE CARVALHO TEMELJKOVITCH**, matrícula 1445, Gestor de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 11/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14714/2026 de 20/05/2026;

XI. **RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA**, matrícula 13614, Fiscal de Serviços Concedidos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5 (cinco) dias, com início em 18/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14836/2026 de 20/05/2026;

Corumbá, MS, 28 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22; 23; 24; 25; 26; 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se apenas o texto da ATA, onde lia-se "3.934/2024", agora leia-se "3,934/2025".

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se apenas o texto da ATA, corrigindo endereço da empresa de PORTO BELO - SC para LONTRAS - SC.





RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 329/2026

DISPOE SOBRE ISENÇÃO DO
DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE SOBRE
PROVENTOS À APOSENTADA QUE
ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Isentar do desconto de imposto de renda retido na fonte da aposentada do Tesouro Selma Araújo Delgado, com fulcro, no inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e conforme processo de nº 14192/2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de maio de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 100 de 1 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 712.771,93 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	49	11	FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ		
			04.122.0005.4663.0000	3.3.90.00.00	112.609,52
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA		
			13.122.0003.4651.0000	3.1.90.00.00	505.162,41
			13.122.0003.4651.0000	3.1.91.00.00	95.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		
			99.999.0005.9000.0000	9.9.99.00.00	-112.609,52
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA		
			13.122.0003.4651.0000	3.3.90.00.00	-600.162,41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/019/2025
Processo nº 26822/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e em atendimento à CI nº 295/2026, de 01/06/2026, da SMASC, torna público aos interessados a **ELIMINAÇÃO** de candidata por não comparecer quando convocada pelo Edital 001/018/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 3.382, de 26/05/2026, p. 4.

TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JÉSSICA DA CUNHA ASSUMPTÃO	24º	ELIMINADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 232, de 20/05/2026

EDITAL Nº 001/020/2025
Processo nº 26822/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e em atendimento à CI nº 295/2026, de 01/06/2026, da SMASC, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pelo período de **03/06/2026 a 10/12/2026**, mediante entrega da documentação exigida, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste edital.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Rua: Cuiabá, nº 1042 - Centro.

TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
JÉSSICA DOS SANTOS ROAS RODRIGUES	25º	03/06/2026 - às 09h

A CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- A candidata convocada para a Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;

- e) Folha espelho do PASEP (atualizada), emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado);
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo, se for o caso;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados que poderão ser obtidas, nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" nº 232, de 20/05/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 01 02/06/2026

Retificam-se por incorreção os Editais 001/072/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 3.377, de 19/05/2026, p.3.
Editais 001/073/2025; 001/074/2025; 001/075/2025; 001/076/2025; 001/078/2025; 001/079/2025; 001/080/2025; 001/081/2025; publicados no Diário Oficial Edição nº 3.380, de 22/05/2026, págs. 21, 22 e 23.
Editais 001/082/2025; 001/083/2025; publicados no Diário Oficial Edição 3.386, de 01/06/2026, p. 9.

Onde se lê: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

Leia-se: GILSON PACOLA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. "P" nº 22, de 03/01/2025
Port. "P" nº 225, de 15/05/2026

Corumbá, 02 de junho de 2026.

EDITAL Nº 001/084/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. As candidatas convocadas deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HEMANUELLY RIBEIRO DE ARRUDA	96º
FÁTIMA VITÓRIA DE SOUZA MIRANDA BECHTLUFFT	97º

As candidatas convocadas para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.



O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/085/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 08/12/2026, para substituir licença médica, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 08/06/2026

Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY PESSÔA ROJAS	98º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatas PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.



Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/086/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 08/07/2026, para substituir licença médica, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. As candidatas convocadas deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILENA RODRIGUES DA CRUZ	99º
ROSIMEIRE DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	100º

As candidatas convocadas para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.



A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025



EDITAL Nº 001/087/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEJANE PRADO DE ARRUDA	11º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.



Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/088/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 08/11/2026, para substituir licença maternidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MEDINA	12º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro



candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/089/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS AURÉLIO FEITOSA	93º

O candidato convocado para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro



candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/090/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 180, de 25/05/2026, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação temporária pelo período de 08/06 a 18/12/2026, ao término do ano letivo, para substituir Licença de Interesse Particular, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 08/06/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA BATISTA DA SILVA	94º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH. A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.



Corumbá, 02 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/030/2025
Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 91/2026/GAB/SEMED, de 25/03/2026, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital 001/020/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 3.337, de 17/03/2026, p. 7.

1. **RETIFICAÇÃO** TORNAR SEM EFEITO O REGISTRO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DE PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO

Função: AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HORAS		
Área/Região: URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSA RODRIGUES TABORDA	38ª	MANTIDA: A CONTRATAÇÃO REGISTRADA NO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2026 – PROCESSO Nº 5.561/2025, COM INÍCIO 01/04/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 3.370, DE 08/05/2026, P. 11.

2. **RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/020/2025 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Corumbá, 01 de junho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 110 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 065/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Alma Pantaneira - Médicos do Pantanal - IAP/MDP.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 065/2025, nos autos do processo n. 21.128/2025, instituída pela Resolução n. 038 de 11 de março de 2026, conforme composição a seguir:

DE	PARA
Crisavânia Bruno Viana - matrícula n. 7446 -Presidente	Luiz Antônio Leite Rocha - matrícula n. 9034 - Presidente
Cristiane Ligier de Jesus Oliveira - matrícula n. 5787 - membro	Adriana campos Navarro - matrícula n. 7874 - membro

Art. 2º. Cabe aos membros designados no art. 1º realizar o Monitoramento e Avaliação do Termos de Fomento n. 065/2025, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros de emendas parlamentares impositivas oriunda da Câmara Municipal de Corumbá-MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 109 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 064/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Alma Pantaneira - Médicos do Pantanal - IAP/MDP.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 064/2025, nos autos do processo n. 30.347/2025, instituída pela Resolução n. 037 de 11 de março de 2026, conforme composição a seguir:

DE	PARA
Crisavânia Bruno Viana - matrícula n. 7446 -Presidente	Luiz Antônio Leite Rocha - matrícula n. 9034 - Presidente
Cristiane Ligier de Jesus Oliveira - matrícula n. 5787 - membro	Adriana campos Navarro - matrícula n. 7874 - membro

Art. 2º. Cabe aos membros designados no art. 1º realizar o Monitoramento e Avaliação do Termos de Fomento n. 064/2025, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros de emendas parlamentares impositivas oriunda da Câmara Municipal de Corumbá-MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através da sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
336	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	01/06/2026
337	ESPÓLIO DE EULALIO MARTINEZ AVALOS	01/06/2026

Corumbá/MS, 01 de Junho de 2026

Luis Fernando de Pontes

Fiscal de Posturas Municipais

Matrícula: 7053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 041/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através da sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõem os artigos 36 e 37 da Lei Complementar 004/91 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
338	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	01/06/2026
339	ESPÓLIO DE EULALIO MARTINEZ AVALOS	01/02/2026

Corumbá/MS, 01 de junho de 2026

Luis Fernando de Pontes

Fiscal de Posturas Municipais

Matrícula: 7053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 042/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através da sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
340	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026



341	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
342	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
343	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
344	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
345	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
346	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
347	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
348	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
349	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
350	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
601	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
602	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
603	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026
604	PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02/06/2026

Corumbá/MS, 02 de junho de 2026

Luis Fernando de Pontes
Fiscal de Posturas Municipais
Matrícula: 7053





Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 11/2026

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

***ARTIGO 183** - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:*

I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.

***Parágrafo Único** - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.*

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
Ângela Romina Cayola Condori	514 19/05/2026	05	26/05/2026	46 28/05/2026	05	05/06/2026
Francisco José Moraes	353 30/03/2026	05	07/04/2026	45 28/05/2026	05	05/06/2026
Edgar Dorado Paz Júnior e Outros	183 27/02/2026	05	06/03/2026	47 28/05/2026	05	05/06/2026

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula 440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Urbana, na Escola Municipal Delcídio do Amaral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 04/05/2026 e TÉRMINO em 23/04/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e GLAUCIA DA COSTA PESSOA.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Urbana, na CEMEI Maria Benvinda Rabello, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 04/05/2026 e TÉRMINO em 24/04/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e GLAUCIA DA COSTA PESSOA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO E AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 8.744/2026.

Objeto: Credenciamento de unidades escolares.

O Secretário Adjunto Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado do procedimento administrativo de credenciamento de escolas, entidades, associações e/ou instituições de ensino, realizado com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2025, Processo Administrativo nº 14.207/2025.

Após análise técnica da documentação e parecer favorável da Comissão de Seleção de Credenciamento, fica APROVADO o credenciamento da seguinte instituição:

ESCOLA ELIZABETH MARTINS MACENA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 33.137.787/0001-97.

Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

GILSON PACOLA

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Portaria "P" nº 22, de 03 de janeiro de 2025.

ERRATA À RESOLUÇÃO/SEMED Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente à Resolução SEMED nº 77, publicada no Diário Oficial de Corumbá do dia 29 de maio de 2026, Edição n. 3.385, que dispõe sobre a homologação da lista definitiva dos inscritos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar, destinado à formação de Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escola da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

1.	Tania Lúcia Rodrigues	Indeferida
----	-----------------------	------------

Leia-se:

2.	Tania Lúcia Rodrigues	Deferida
----	-----------------------	----------

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Corumbá-MS, 01 de maio de 2026.

Gilson Pacola
 Secretário-Adjunto Municipal de Educação de Corumbá

Júlia Mariana Nery Câmara
 Presidente da Comissão do Curso de Dirigente Escolar

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Portaria - FUNEC nº 015 de 01 de junho de 2026

Substituição de membro da composição do **Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC** e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 287/2021, e nos princípios que regem a administração pública;
Considerando a Portaria - FUNEC nº 004 de 07 de outubro de 2021, que instituiu o Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC;
Considerando, a necessidade de substituição de membros do órgão julgante a fim de aplicar sanções conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no âmbito das atividades e competições realizadas e coordenadas pela FUNEC, nomeados pela **Portaria - FUNEC nº 012 de 22 de abril de 2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam substituídos os representantes do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC, conforme a seguir:

DE: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - PRESIDENTE
PARA: HELINEY MIRANDA JUNIOR - PRESIDENTE

DE: HELINEY MIRANDA JUNIOR - AUDITOR
PARA: JOÃO LUIZ RIBEIRO - AUDITOR

Artigo 2º - A Comissão Disciplinar do TJD da FUNEC, passa a vigorar com os representantes abaixo nominados:

- I - JEANCARLO CESTARI - PRESIDENTE
- II - BRUNO FELIPE GARCIA MARTINEZ - AUDITOR
- III - CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - AUDITOR
- IV - JEFERSON ROGÉRIO CORTEZ - AUDITOR
- V - LUCAS GONZALES DE ARRUDA - AUDITOR
- VI - JOSÉ MENACHO - AUDITOR

Artigo 3º - As presentes designações para compor o **Tribunal de Justiça Desportiva -TJD da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação de serviços considerada, serviço público relevante.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MICHELE FERRI OLMOS

Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
 Portaria "P" nº 016, de 01 de janeiro de 2025

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de INEXIGIBILIDADE N 001/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora à participante, GABINETT SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº27.537.957/0001-28, situada na Rua Juvenal de Almeida, 261 Vila Planalto - Campo Grande/MS, representada pelo Sr. André G de Souza, Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software e aplicativo para gestão integrada dos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Corumbá/MS, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua, pelo período de 12 (doze) meses, sem limitação de usuários, em atendimento a Câmara Municipal de Corumbá/MS, pelo valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Corumbá/MS, 02 de junho de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS